

**COORDENADORIA DE VIDA NO CAMPUS
DIVISÃO DE CRECHES**

EDITAL PRIP Nº 006/2025

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CRIANÇAS - ANO DE 2026

CRECHES E PRÉ-ESCOLAS CENTRAL E SAÚDE

A Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a seleção para ingresso de novas crianças nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Coordenadoria de Vida no Campus da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP): Creche e Pré-Escola Central, localizada no campus Butantã (Av. da Universidade, nº 200), e Creche e Pré-Escola Saúde, localizada no campus da Faculdade de Saúde Pública (Av. Doutor Arnaldo, nº 715).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As vagas nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Coordenadoria de Vida no Campus, para o ano de 2026, atenderão, necessariamente, crianças nascidas entre **01/04/2020 e 30/10/2025** (data limite do encerramento das inscrições para o processo seletivo previsto neste edital).
- 1.2. As vagas destinam-se, exclusivamente, a crianças brasileiras e não brasileiras residentes no país e dependentes de servidores técnico administrativos (categoria “funcionários”), servidores docentes (categoria “docentes”), e estudantes de graduação e pós-graduação *strictu sensu* (categoria “estudantes”) da Universidade de São Paulo.
 - 1.2.1. As vagas destinadas a crianças dependentes de servidores docentes (categoria “docentes”) não contemplam docentes em contrato temporário com a Universidade.

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 53, inciso V, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na redação dada pela Lei Federal 13.845/2019, que estabelece garantia de vaga, no mesmo estabelecimento, a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, os candidatos com irmão(s) que continuarão matriculado(s), no ano de **2026**, na Creche e Pré-Escola para a qual estiverem pleiteando vaga, gozarão de prioridade no ingresso.

1.4. Em levantamento realizado junto às famílias das crianças matriculadas nas Creches e Pré-Escolas Central e Saúde no ano de 2025, verificou-se que a prioridade no ingresso se dará para as seguintes vagas na Creche e Pré-Escola Central:

01 vaga para criança nascida entre 01 de abril a 2025 a 30 de outubro de 2025 (0 a 1 ano)
Destinada a irmão de criança matriculada na Unidade, conforme item 1.3 do Edital

03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 (1 a 2 anos)
Destinadas a irmãos de crianças matriculadas na Unidade, conforme item 1.3 do Edital

01 vaga para criança nascida entre 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024 (2 a 3 anos)
Destinada a irmão de criança matriculada na Unidade, conforme item 1.3 do Edital

1.5. A Divisão de Promoção Social e Esporte (DPSE), ligada à Coordenadoria de Vida no *Campus*, será responsável pela realização do processo de seleção, que se dará por meio de critérios socioeconômicos, conforme itens:

- a) Condições de habitabilidade do local onde reside a criança
- b) Situação ocupacional da família ou responsáveis

- c) Situação geral do núcleo familiar no qual a criança está inserida
 - d) Condições de saúde da criança e de componentes de seu núcleo familiar
 - e) Meio de transporte utilizado para o transporte da criança
 - f) Renda per capita da família
 - g) Propriedade de bens móveis ou imóveis
 - h) Situações específicas de vulnerabilidade apresentadas pelas famílias
- também podem ser consideradas, desde que devidamente comprovadas

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no processo seletivo previsto neste edital ocorrerá no período de **25/09/2025 a 30/10/2025.**
- 2.2. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário disponível no site da PRIP (prip.usp.br – Creche – Como se inscrever) e anexar os documentos comprobatórios de sua situação socioeconômica indicados no item 2.6, todos em formato digital PDF, **enviando-os até às 15h00 do dia 30/10/2025.**
- 2.3. **Não serão aceitas inscrições de crianças que não preencham os requisitos de idade previstos nos itens 1.1, 3.3 e 3.4.**
- 2.4. Pais, mães ou responsáveis cujo vínculo seja com uma das Unidades do Quadrilátero Saúde-Direito, EACH e Museu Paulista deverão inscrever seus filhos e/ou filhas, em sua categoria, de acordo com a respectiva faixa etária, para as vagas disponíveis da Creche e Pré-Escola Saúde; aqueles com vínculos nas unidades do *campus* Butantã deverão fazer a inscrição, em sua categoria, de acordo com a respectiva faixa etária, para as vagas disponíveis da Creche e Pré-Escola Central.

2.5. A seleção será realizada de forma remota. Se necessário, o processo de seleção poderá incluir uma entrevista virtual para esclarecimentos e solicitação de outros documentos, além dos previstos neste edital e já apresentados com o formulário de inscrição.

2.6. Os documentos digitalizados (formato PDF) que devem ser anexados ao formulário de inscrição são:

- a) Certidão de nascimento da criança
- b) Certidão de tutela ou termo de guarda (provisória ou definitiva), se for o caso
- c) Comprovante de endereço (conta de água/luz/telefone/internet)
- d) Comprovações de renda mensal de todos os membros do núcleo familiar da criança, conforme abaixo:

Trabalhadores formais: holerite, comprovante de bolsa de estudo, reservas (pode ser extrato bancário), pró-labore, recibo de pagamento, extrato de benefícios do INSS ou de outros órgãos

Trabalhadores autônomos/informais: apresentar declaração anual de rendimentos referentes ao exercício do ano anterior (se for MEI)+ declaração de próprio punho com cópia do RG informando atividade exercida e renda média mensal

Pensão alimentícia não oficial: anexar declaração de próprio punho do responsável com cópia RG+ comprovante de crédito bancário do valor informado recente (de até 3 meses)

Desemprego: em casos de desemprego, apresentar carteira de trabalho digital ou física (com as páginas de identificação, da baixa do contrato de trabalho e página subsequente). Não havendo esses comprovantes, anexar rescisão contratual, seguro desemprego ou declaração de próprio punho com cópia do RG

(Todos os integrantes do núcleo familiar da criança maiores de 18 anos devem anexar comprovação de renda ou desemprego)

- e) Cópia completa da declaração de imposto de renda de todos os membros da família que tem obrigatoriedade de apresentar declaração à Receita Federal. As declarações devem ser referentes ao ano base anterior ao da realização da seleção (2025, ano base 2024)
- f) Comprovante de vínculo com a USP:
 - Servidores docentes e técnicos administrativos: holerite
 - Estudantes de graduação e pós-graduação: declaração de matrícula do semestre em curso e a declaração da Unidade de Ensino onde conste a informação se são bolsistas ou não e o valor da bolsa
- g) Comprovantes de despesas mensais, como aluguel, financiamento e demais despesas que a família considerar relevante
- h) Para estudantes estrangeiros: anexar visto de autorização de ingresso da criança no Brasil
- i) Nos núcleos familiares que possuam pessoas com problemas de saúde ou pessoa com deficiência, apresentar relatório, atestado ou laudo médico com CID (diagnóstico) recente (de até 6 meses)

A família poderá anexar qualquer outra documentação que entender relevante para a análise de sua situação socioeconômica (os comprovantes poderão ser do mês vigente ao período da seleção ou de até 3 meses antes).

2.7. A apresentação do formulário de inscrição incorretamente preenchido e/ou da incompleta documentação comprobatória prevista no item 2.6 fora dos prazos previstos nos itens 2.1 e 2.2, assim como a apresentação de informações falsas ou incompletas, verificadas a qualquer momento, implicará na exclusão do candidato do presente processo de seleção.

2.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: dpse.prip@usp.br

3. VAGAS

- 3.1. O número de vagas oferecidas no presente edital foi dimensionado levando-se em consideração o número de crianças já matriculadas no ano letivo vigente, o número atual de profissionais no quadro de cada uma das Creches e Pré-Escolas e a proporcionalidade das categorias de vínculos com a Universidade (funcionários, docentes e estudantes) já atendidas nos diferentes agrupamentos, descontadas as vagas com prioridade de ingresso indicadas no item 1.4.
- 3.2. O ingresso para as vagas previstas no presente edital das crianças com prioridade (item 1.4) e das crianças selecionadas de acordo com critérios socioeconômicos (item 1.5) depende da manutenção, para o próximo ano de 2026, da atual estrutura de funcionamento de cada uma das duas unidades de Creche e Pré-Escola, a saber: o número de professoras deverá estar adequado ao atendimento de cada faixa etária e que estejam garantidos os serviços de alimentação e limpeza das duas unidades.
- 3.3. Observados o disposto nos itens 3.1 e 3.2, serão ofertadas, na Creche e Pré-Escola Central, 35 (trinta e cinco) vagas, conforme discriminado:

02 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2025 a 30 de outubro de 2025 (0 a 1 ano)
01 vaga: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

01 vaga para criança nascida entre 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 (1 a 2 anos)
01 vaga: categoria estudantes

03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024 (2 a 3 anos)
01 vaga: categoria funcionários 01 vaga: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

17 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023 (3 a 4 anos)
05 vagas: categoria funcionários 05 vagas: categoria docentes 07 vagas: categoria estudantes

09 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022 (4 a 5 anos)
03 vagas: categoria funcionários 03 vagas: categoria docentes 03 vagas: categoria estudantes

03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (5 a 6 anos)
01 vaga: categoria funcionários 01 vaga: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

3.4. Observados o disposto nos itens 3.1 e 3.2, serão ofertadas, na Creche e Pré-Escola Saúde, 12 (doze) vagas, conforme discriminado:

04 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023 (3 a 4 anos)
02 vagas: categoria funcionários 01 vaga: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

04 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022 (4 a 5 anos)
01 vaga: categoria funcionários 02 vagas: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

04 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (5 a 6 anos)
01 vaga: categoria funcionários 02 vagas: categoria docentes 01 vaga: categoria estudantes

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para cada faixa etária e categoria, em cada Creche e Pré-Escola, e observado o disposto no item 1.3, haverá uma lista classificatória resultante da avaliação socioeconômica.
- 4.2. Os candidatos com prioridade de ingresso para as vagas para o ano de 2026, conforme indicado no item 1.3 deste edital, em havendo mais inscritos para as vagas disponíveis para a categoria e faixa etária de seu interesse, nesta mesma condição, serão avaliados por critérios socioeconômicos, como forma de desempate.
- 4.3. Atendida a prioridade de ingresso de crianças com irmãos, já matriculados para o ano de 2026 nas Creches e Pré-Escolas previstas neste edital, e feita a seleção socioeconômica dos demais candidatos, eventuais vagas remanescentes, em cada faixa etária, serão preenchidas da seguinte forma: a) as vagas remanescentes na categoria “funcionários” serão remanejadas para a categoria “docentes” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória desta categoria; b) as vagas remanescentes na categoria “docentes” serão remanejadas para a categoria “estudantes” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória desta categoria; c) as vagas remanescentes na categoria “estudantes” serão remanejadas para a categoria “funcionários” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória desta categoria.
- 4.4. Observados o disposto nos itens 3.1 e 3.2, se, feita a distribuição das vagas remanescentes de acordo com o disposto no item 4.3, ainda houver vagas não preenchidas em alguma das duas Creches e Pré-Escolas indicadas no presente edital, mesmo após consulta às listas de espera, a vaga não preenchida em uma dessas duas Creches poderá vir a ser preenchida por criança originariamente inscrita na outra, em vaga na mesma categoria e faixa etária, se for do interesse

das famílias ou responsáveis legais, sendo observados, para eventual distribuição, os critérios fixados no item 4.3.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **27/11/2025** no endereço eletrônico <https://prip.usp.br/>
- 5.2. Contra o resultado final, o candidato poderá apresentar um único recurso a ser encaminhado à Divisão de Promoção Social e Esporte, por meio do e-mail dpse.prip@usp.br, com o seguinte título: “RECURSO SELEÇÃO CRECHE + (nome da criança) + (data de nascimento)”, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação dos resultados (item 5.1).

6. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Este processo de seleção tem validade até **30/06/2026**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Após a divulgação do resultado final no site da PRIP, as Unidades de Educação Infantil entrarão em contato com as famílias das crianças selecionadas para agendar a realização da matrícula.
- 7.2. No ato da matrícula, a família deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento da criança
 - b) Cédula de Identidade (RG) da mãe, pai ou responsáveis legais
 - c) Último holerite, no caso de filho ou filha de funcionário(a) ou docente
 - d) Comprovante de matrícula, se filho ou filha de estudante

- e) Carteira de vacinação atualizada
- f) Original da carteira de maternidade (cartão do recém-nascido)

7.3. A matrícula do candidato somente será efetivada se, no ato da matrícula, ocorrer a comprovação documental prevista neste edital que devem atestar as informações fornecidas no ato da inscrição.

7.4. O não comparecimento na data estabelecida para a efetivação da matrícula implica na abdicação da vaga, em caráter irrevogável.

7.5. Em caso de fraude na documentação comprobatória apresentada, percebida a qualquer tempo, haverá imediato cancelamento da matrícula da criança.